TERMO DE COLABORAÇÃO nº 29/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **INSTITUTO KAIRÓS - ÉTICA E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL**.

Processo nº 15.736-2/2018 e 8.291-7/2018

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Srª **VASTI FERRARI MARQUES**, Gestora da Unidade de Educação, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **INSTITUTO KAIRÓS - ÉTICA E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.037.770/0001-58, com sede na Rua Marques de Itu, nº 58, Vila Buarque, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Srª **FABÍOLA MARONO ZERBINI**, portadora da CI/RG nº 23.617.071-5 e do CPF/MF nº 261.376.178-40, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, decorrente do Edital de Chamamento Público UGE nº 01/18, cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.433, de 1º de agosto de 2018, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços mútuos, firmar parceria para execução de projeto de implantação de hortas pedagógica agroecológica com cultivo de Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANC) com inserção de formação de professores e cozinheiros; constituem parte integrante do presente Termo o Plano de Trabalho e do Termo de Ciência e de Notificação.

Parágrafo único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo **MUNICÍPIO** ou pela **OSC** e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Titular da Unidade, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do **MUNICÍPIO**:

a) elaborar e conduzir a execução da política pública;

b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela **OSC**, respeitada a manifestação do competente Conselho Municipal, conforme o caso;

c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho e Anexos, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

d) transferir os recursos financeiros na forma consignada na presente parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

e) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

f) publicar, na Imprensa Oficial do Município, extrato deste termo e de seus aditivos;

g) designar Gestor, conforme Portaria nº 50, de 05 de março de 2018;

h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Portaria nº 51, de 05 de março de 2018;

i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria, observando inclusive o disposto no §1º do art. 54, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

j) examinar e julgar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **OSC** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

k) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da **OSC**, sem justificativa aceita pelo **MUNICÍPIO** e desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o **MUNICÍPIO** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **OSC**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que o **MUNICÍPIO** assumiu essa responsabilidade;

l) divulgar no sítio eletrônico oficial os meios de apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

m) aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa e observada a competência fixada no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

II – Da **OSC**:

Para o cumprimento do objeto deste convênio a **OSC** obriga-se a oferecer ao usuário todo o recurso técnico necessário ao seu atendimento e ainda:

a) executar o Plano de Trabalho, bem como aplicar os recursos públicos apenas no objeto da parceria e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia e aos ditames dos arts. 45 e 46, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

b) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação, higiene e funcionamento das suas dependências e quanto ao atendimento igualitário e digno aos usuários;

c) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos no Plano de Trabalho;

d) manter o funcionamento do estabelecimento em horário comercial, podendo ser estendido em comum acordo entre as partes, desde que preservado o conforto, segurança e adequação às necessidades específicas para a realização do procedimento ou da ação;

e) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento do serviço, observando ainda a legislação da VISA vigente;

f) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo **MUNICÍPIO**;

g) não cobrar do usuário e/ou de seu acompanhante qualquer valor pelos serviços prestados nos termos deste Termo;

h) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;

i) justificar ao usuário, ou ao seu representante por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional relativo a este Termo;

j) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **MUNICÍPIO**, que emitirá orientações e diretrizes acerca da identidade visual do **MUNICÍPIO**;

k) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

l) permitir e facilitar o acesso de representantes do **MUNICÍPIO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

m) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **MUNICÍPIO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

o) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

p) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, Agência nº 1552-0, Conta Corrente nº 19.655-X, observado o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

q) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

r) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **MUNICÍPIO** e contendo:

r.1.) comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

r.2.) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime estabelecido pelo **MUNICÍPIO**; e

r.3.) comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

s) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **MUNICÍPIO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, bem como com o Manual de Prestação de Contas a ser recebido pela **OSC**;

t) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **MUNICÍPIO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a divulgação, na forma da lei;

u) armazenar, em arquivo próprio, os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O Gestor é responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **MUNICÍPIO** informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, especialmente quanto ao cumprimento integral do Plano de Trabalho e das metas e objetivos estabelecidos;

b) acompanhar as atividades desenvolvidas pela **OSC** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativos, técnico e financeiro, propondo medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

c) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os representantes da **OSC**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

d) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira;

e) determinar, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a forma da realização de pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho;

f) realizar visita técnica in loco durante a execução do objeto da parceria com a consequente elaboração de relatório técnico;

g) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de

irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, além da hipótese prevista na letra "k" do inciso I da Cláusula Segunda deste Termo;

h) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que conterá, no mínimo, os elementos constantes no §1º, do art. 59, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i) emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório mencionado no item anterior, observando ainda o disposto no art. 70 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

j) instaurar tomada de contas especial antes do término da vigência da parceria diante de irregularidades na execução do objeto e elaborar competente relatório final de tomada de contas especial, na forma dos arts. 56 e seguintes do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016;

k) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

l) notificar a **OSC** para sanar qualquer irregularidade verificada e/ou apresentar defesa prévia escrita na forma estabelecida em Decreto Municipal;

m) aplicar a penalidade de advertência nos casos em que a irregularidade não tiver sido sanada e/ou a defesa prévia escrita for indeferida, de acordo com o disposto em decreto municipal;

n) conceder prazo, na forma do decreto municipal, para a interposição de recurso administrativo em face da penalidade aplicada;

o) comunicar, por intermédio de relatório devidamente instruído, ao superior hierárquico a respeito de irregularidades insanáveis que poderão ensejar a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em chamamento público e/ou de declaração de inidoneidade, com respaldo nos incisos II e III, do art. 73, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º - Fica designado, como Gestora, Srª **MARIA ANGELA DELGADO**, Diretora do Departamento de Alimentação e Nutrição e, como suplente, Srª **SILVANA MIRANDA ALVES LARRUBIA**, Professora, lotadas na Unidade de Gestão de Educação.

§ 2º - O Gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**, por meio de publicação de portaria e de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do Gestor, o suplente assumirá até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de Gestor, o suplente ou quem o Gestor da Unidade de Educação indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a nomeação de novo Gestor por meio de portaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA é órgão colegiado e centralizado, devidamente constituído por ato publicado na Imprensa Oficial do Município, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo **MUNICÍPIO** com Organizações da Sociedade Civil, ao qual compete em especial:

a) avaliar e monitorar o cumprimento do objeto de qualquer parceria firmada pelo **MUNICÍPIO**, podendo se valer de apoio técnico de terceiros e delegar competência;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da **OSC** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **OSC** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar aos demais órgãos municipais ou à **OSC** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f) julgar os recursos administrativos interpostos pela **OSC** em face da aplicação da penalidade de advertência pelo Gestor da parceria;

g) analisar e, se não constatada qualquer irregularidade ou comissão, homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **OSC**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

h) analisar, manifestar-se conclusivamente e, se não constatada qualquer irregularidade ou omissão, homologar a prestação anual de contas da parceria de que trata o §5º do art. 69, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i) analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do relatório final da tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto;

j) analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas de que tratam os arts. 67, 71 e 72, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

a) dá-se ao presente ajuste o valor global de R$ 233.920,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte reais);

b) o **MUNICÍPIO** repassará sempre à **OSC**, a parcela mensal de R$ 19.493,33 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), dividindo-se o valor total de R$ 233.920,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte reais) por 12 meses, conforme consta os autos do Processo Administrativo em epígrafe, às fls. 372;

c) a **OSC** apresentará os documentos referentes às atividades e ações efetivamente prestadas, obedecendo para tanto o Plano de Trabalho, o Cronograma de Desembolso, as metas, objetivos e formas de execução estabelecidos;

d) o **MUNICÍPIO** revisará e processará a análise do faturamento e dos documentos recebidos da **OSC**;

e) depois de efetivados os itens "b", "c" e "d" e constatado pelo **MUNICÍPIO** eventual não cumprimento do Plano de Trabalho ou irregularidade, o **MUNICÍPIO** efetuará ao desconto no valor a ser passado no mês subsequente;

f) os valores constantes do Plano de Trabalho poderão sofrer variação de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mediante acordo entre os partícipes;

g) é vedada a realização de despesa, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução desta parceria serão financiadas com recursos das dotações: 13.01.12.306.0191.2772.33903900.0.0000.

Parágrafo único. Em caso de prorrogações as despesas serão suportadas por dotações destacadas especificamente para essa finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **OSC** bens públicos necessários ao cumprimento do seu objeto, os quais poderão ser disponibilizados por meio do Plano de Trabalho, de Termo de Permissão de Uso ou de

instrumento congênere em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

a) os bens adquiridos pela **OSC** com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado;

b) extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria **OSC**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Gestor da Unidade de Educação, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso;

c) a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **OSC** deverá aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** conforme Plano de Trabalho e prestar contas em estrita observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ao Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e à regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

A presente parceria terá vigência de 12 (meses) meses, contados da data da ordem de início da execução do ajuste;

a) no mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Gestor da Unidade de Educação, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **OSC** e autorizada pelo titular da Unidade, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente;

b) o **MUNICÍPIO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso constatado;

c) será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) esta parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito, à outra tal intenção, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

(c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável;

(c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

(c.3.) a modificação da finalidade ou da estrutura da **OSC,** que prejudique a sua execução.

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o **MUNICÍPIO** e a **OSC** responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **OSC** apresentar ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data;

e) havendo indícios concretos de malversação do recurso público, o **MUNICÍPIO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial com o escopo de apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria;

f) por ocasião da paralisação, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de acréscimo de correção monetária e juros diários de mora de 0,033%, cujo comprovante de depósito bancário deverá ser enviado pela **OSC** à Unidade de Gestão de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta parceria fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

a) espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

b) resumo do objeto;

c) crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;

d) prazo de vigência e data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

a) pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com as Cláusulas deste Termo e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **MUNICÍPIO** poderá, respeitados o contraditório e a ampla defesa, aplicar à **OSC** as sanções previstas no art. 73, da mencionada Lei Federal, observados os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016 e neste Termo;

b) aplicadas as sanções previstas na letra "a" desta Cláusula, serão registradas no portal eletrônico correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 30 de novembro de 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

FABÍOLA MARONO ZERBINI
Diretora Presidente do Instituto Kairós Ética e Atuação Responsável

Testemunhas:

1. _____
Fbo
SHIRLEY BARBOSA

2. _____
FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração

instituto kairós

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO (OBJETO)

As atividades a que se refere esta parceria circunscrevem-se à execução do Projeto de Horta pedagógica, agroecológica com cultivo de PANC em 30 escolas municipais e no Vale Verde, além de formação de professores e cozinheiros, oficinas culinárias, elaboração de protocolos e relatórios com registros das atividades. **Meta:** Ampliação do número de escolas com hortas pedagógicas agroecológicas em 40%, implantação de viveiro PANC no Vale Verde.

2. DADOS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável

Endereço: na Rua Purpurina, 155, Conj. 51 – Vila Madalena – CEP: 05435-030 – São Paulo/SP

Site: https://institutokairos.net/

E-mail da OSC: adm.kairos@yahoo.com.br Tel. da OSC: (11) 3257-5100

Vigência do mandato da diretoria atual: de 15/03/2017 até 15/03/2021

Nome do Representante Legal (Diretora Presidente): Fabiola Marono Zerbini

RG: 23.617.071-5

CPF: 261.376.178-40

Cel: (11) 99133-8944

E-mail pessoal: zerbini.fabiola@gmail.com

2.1 CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ: 07.037.770/0001-58

Data de abertura no CNPJ: 06/09/2002

Atividade econômica principal: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

instituto kairós

Atividades econômicas secundárias:

94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente

2.2 CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA:

Banco : Banco do Brasil

Agência: 1552-0

Conta Corrente: 19655-X

2.3 RESPONSÁVEIS:

COORDENADOR TÉCNICO E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome Completo: Guilherme Reis Ranieri

CPF: 402.864.498-46

RG: 35.950.049-3

Número do Registro Profissional: Não se aplica

Formação Acadêmica/Entidade: Bacharel em Gestão Ambiental (EACH/USP) e Mestre em Ciência Ambiental (2018 - IEE/USP)

CEL: (11) 9 6796 8406

Email: reisrguilherme@gmail.com

COORDENADOR TÉCNICO E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome Completo: Daniel Hafran Filardi

CPF: 214.712.168-10

RG: 15.620.487-3

Número do Registro Profissional: Não se aplica.

Formação Acadêmica/Entidade: Técnico em Geomensura CEFET-SC (2007); Tecnólogo em Gestão Ambiental SENAC SP (2011); Graduando em Licenciatura em Geografia INEQ (conclusão 2017); Graduando em Pedagogia INEQ (conclusão 2018); diversos cursos de capacitação pelo SENAR principalmente na área de agroecologia.

instituto kairós

CEL: (11) 92000-7175

Email: montanha78@gmail.com

GESTOR FINANCEIRO E RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome completo: Leandro Costa Cuerbas

CPF: 351.197.408-98

RG: 41.358.849-X

Número de Registro Profissional: Não se aplica.

Formação Acadêmica/Entidade: Especialização em Segurança Alimentar e Nutricional (2017 – Unesp - Botucatu); Graduado em Licenciatura em Geografia (2013 – Unesp - Rio Claro)

Cel.: (19) 99834-3049

Email: lcuerbas@gmail.com

3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

3.1 APRESENTAÇÃO E INTRODUÇÃO

O projeto "INOVA NA HORTA" busca integrar dois elementos dentro do contexto da educação inovadora: a alimentação escolar saudável e a horta pedagógica agroecológica. Apresentamos esse projeto como continuidade do projeto VIVA AGROECOLOGIA, executado em São Paulo de outubro de 2017 a janeiro de 2018, realizado pelo Instituto Kairós em parceira com o Movimento Urbano de Agroecologia - MUDA[1]. Dentro desse projeto-piloto, na EMEF Desembargador Amorim Lima, além de introduzida uma horta com espécies não-convencionais, foram realizadas sensibilizações e capacitações com as cozinheiras, professores, direção/coordenação e demais funcionários; mutirões de plantio e cuidado com a horta em parceria com alunos e comunidade

[1] http://muda.org.br/

instituto kairós

escolar (familiares de alunos). Também foram realizados, em parceria com as cozinheiras e uma chef, a introdução de algumas espécies no cardápio. Redes de coletivos da sociedade civil atuantes no entorno da escola foram ativadas para a formação de viveiros comunitários, assim como está em andamento durante o mês de março uma capacitação para outras escolas, professores e gestores públicos, sobre viveiros comunitários.

A proposta visa desenvolver ações estruturantes para a promoção da segurança alimentar e nutricional de escolas que sirvam de referência e de suporte à elaboração de uma Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no que tange à implementação de horta escolar aliada a educação alimentar e nutricional que inclua além das hortaliças conhecidas, também as Plantas Alimentícias Não Convencionais - PANC.

A base do projeto se apoia na potencialidade da parceria entre as escolas para a criação de uma rede de formação constante. Os resultados desta articulação serão registrados e disponibilizados, servindo de referência à ampliação do projeto para toda rede escolar do município, dando suporte à implementação do previsto no Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana (Portaria Nº 467, De 7 De Fevereiro De 2018), e na Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN (PORTARIA Nº 2.715, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011).

Espera-se que estas realizações gerem um conjunto de transformações positivas no setor, unindo teoria e prática, impactando na alimentação e na educação de crianças, além da capacitação de professore(a)s, diretore(a)s e cozinheiro(a)s.

3.2. JUSTIFICATIVA

Questões sobre a carência nutricional da alimentação infantil vem sendo discutidas nas esferas pública e privada amplamente devido ao consumo em

instituto kairós

excesso de alimentos de baixo valor nutricional, em contraste com altas concentrações de substâncias que contribuem para o aumento de problemas crônicos de saúde na população como obesidade e pressão alta. O município de Jundiaí já promove de modo exemplar, através da produção orgânica de hortaliças destinadas a alimentação escolar, entre outras ações, uma maneira de reverter esse quadro. Este projeto visa colaborar no sentido de aumentar o valor nutricional da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede pública inserindo as plantas alimentícias não convencionais - PANC. Segundo Valdely Kinupp, pesquisador e criador do termo, as PANCs são de grande importância, pois tem enorme potencial nutritivo e, em sua maioria, são plantas bastante resistentes e de fácil propagação e produção, o que facilita a inserção das mesmas em Hortas Escolares.

Em Jundiaí, pelo tamanho da rede municipal, existência de hortas em muitas das escolas, valorização e formação contínua de professores e cozinheiros, alimentação orgânica já oferecida nas escolas e pela produção centralizada em uma horta municipal, consideramos que o município tem condições de desenvolver um projeto qualificado de longo prazo, pensando na introdução de espécies não convencionais altamente nutritivas nas hortas escolares, pensadas enquanto ferramentas pedagógicas, assim como na complementação da alimentação escolar, em um projeto pioneiro no Brasil.

A implantação de hortas com PANC nas escolas, e seu fornecimento na alimentação escolar, estão alinhadas às perspectivas mundiais, como os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU (Agenda 2030), contemplando os seguintes objetivos:

- Acabar com a fome e garantir o acesso de todos, em particular as pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano;

instituto kairós

- Garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas;
- Manter a diversidade genética de sementes e plantas cultivadas;
- Aumentar a capacidade de produção agrícola.

A variedade de hortaliças que serão incluídas na Horta Municipal Vale Verde e nas escolas além de fortalecer a soberania alimentar, também resgata e valoriza a cultura alimentar brasileira e suas matrizes indígenas e africanas, juntamente com as hortaliças de origem europeia, garantindo e promovendo a equidade cultural proposta na Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2016).

3.3 OBJETIVOS

Objetivo geral

Promover ações educativas em escolas públicas municipais na área de Segurança Alimentar e de Agroecologia através da horta e introdução de plantas alimentícias não convencionais (PANC) na alimentação escolar, na cidade de Jundiaí, visando o abastecimento da alimentação escolar de forma complementar às hortaliças orgânicas de consumo convencional já produzidas no Vale Verde, bem como também será dado subsídios para implantação de hortas com as PANC nas escolas e sua inserção no cardápio escolar. Dessa forma, a ampliar a prática da alimentação saudável, servindo de referência para a posterior multiplicação. Buscamos através desse projeto um aumento no aporte nutricional da alimentação escolar, através do uso de área com potencial de uso no Vale Verde.

instituto kairós

Objetivos específicos	Resultados desejados
1. Introduzir o cultivo de PANC na Horta Municipal Vale Verde	Produzir até 20 variedades de hortaliças (perenes, anuais ciclo curto, anuais ciclo longo) para a oferta semanal, a partir da primeira colheita, de no mínimo 05 hortaliças por semana na alimentação escolar.
2. Implantar viveiro de propagação e multiplicação de PANC na Horta municipal Vale Verde.	Produzir as próprias mudas e sementes a partir de um banco de matrizes inicial, buscando garantir a continuidade dos cultivos de forma autônoma e fornecer mudas e sementes para as hortas pedagógicas.
3. Capacitar as nutricionistas e cozinheiras em relação ao uso e preparo das PANC	Até cinco escolas com cozinheiras capacitadas para preparar esses ingredientes e atuar como multiplicadoras, ampliando o alcance do projeto, beneficiando toda rede com a introdução de PANC na alimentação escolar.
4. Implantar hortas pedagógicas nas escolas-modelo	Ampliar as possibilidades pedagógicas das hortas.
5. Capacitação nas escolas da rede que possuem horta para educação ambiental, cultivo e uso de PANC.	Nas escolas-modelo, utilizar o espaço da horta para formações e treinamentos para as escolas da rede que já possuem horta, para que haja introdução das PANC. Capacitar professores, diretores, nutricionistas, funcionários e técnicos.

instituto kairós

3.4 DETALHAMENTO DOS OBJETIVOS

3.4.1 Produção e abastecimento de PANC para a alimentação escolar: da horta para o prato.

3.4.1.1 Introduzir o cultivo de PANC na horta municipal Vale Verde.

O projeto tem apoio técnico do agrônomo Nuno Madeira, especialista em cultivo e propagação de hortaliças PANC, que colabora com protocolos já estabelecidos de cultivo e consórcio, fundamentais para a execução desse projeto. Dessa forma, as atividades são:

- Indicar a seleção de espécies apropriadas para as condições edafoclimáticas no local, considerando as de ciclo curto e também as perenes. Adquirir as mudas e propágulos.
- Executar os cultivos no sistema orgânico, Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003.
- Registrar o rendimento das plantas de acordo com o manejo e a sazonalidade.
- Estabelecer manual de cultivo e boas-práticas para cada hortaliça: espaçamento, práticas de propagação, manejo e condução, rendimento e colheita, de acordo com a sazonalidade.
- Estabelecer boas práticas de pós-colheita e armazenamento.
- Ao final do projeto, a horta estará preparada para aumentar a escala de produção visando abastecer toda rede.

3.4.1.2. Capacitar as cozinheiras de cinco escolas-modelo a respeito do uso dessas plantas

- Realizar aulas práticas e expositivas com as cozinheiras, pensando no contexto da ecogastronomia e do uso integral dos alimentos.

instituto kairós

- Acompanhar o uso dessas plantas e estabelecer seu uso em receitas do cardápio escolar, em parceria com as nutricionistas e o Departamento de Alimentação Escolar.
- Criar protocolos de seu uso em receitas (formulário).

3.4.2 Hortas nas escolas: horta PANC como instrumento pedagógico transdisciplinar.

3.4.2.1 Multiplicadores: Capacitar, nas demais escolas da rede, professores, diretores, funcionários e colaboradores, para o uso, cultivo e multiplicação de PANC, que atuarão como multiplicadores nas escolas da rede municipal que já possuem hortas.

- Esses treinamentos ocorrerão nas hortas modelo, através de aulas expositivas e práticas, assim como em visitas à Horta Municipal.

3.4.2.2 Implantar hortas pedagógicas com hortaliças convencionais e não-convencionais nas escolas-modelo.

- Selecionar escolas que contenham infraestrutura de horta, com área de produção suficiente para atender mais de uma escola (viveiro) (determinadas com base na disponibilidade da escola e critérios verificados em visita técnica). Dentro desse universo, até cinco escolas serão selecionadas para ter hortas maiores, que além de servirem de modelo, conterão grande diversidade de plantas.
- Realizar treinamento /capacitação com professores e funcionários a respeito da implantação e cuidados com a horta e a compostagem.
- Capacitá-los para identificar as plantas.

instituto kairós

Sugerimos que as escolas selecionadas assinem um termo de compromisso, dentro do projeto, em que se comprometem a disponibilizar professores e funcionários para as atividades, para treinamento e qualificação durante todo o tempo do projeto, de forma que toda horta tenha sua viabilidade e continuidade garantida pelas mãos de profissionais que trabalham no local e que possuam alguma familiaridade com os trabalhos já desenvolvidos pelas escolas nas hortas.

3.4.2.3. Trabalhar o uso pedagógico da horta no contexto da escola inovadora

- Orientar os professores sobre como a horta pode permear as diversas disciplinas.
- Sugerir atividades pedagógicas no ambiente da horta.
- Promover exercícios de sensibilização e plantio envolvendo professores e alunos (familiares/comunidade).

4. INDICADORES DO PROJETO

4.1 Na Horta Municipal Vale Verde

- Implantação de até 20 espécies não convencionais na horta municipal Vale Verde com produção para a alimentação escolar.
- Elaboração, na horta de um protocolo de boas práticas de manejo e cultivo (incluindo o plantio consorciado e agroflorestal para espécies convencionais) para até 20 espécies, complementando e validando os estudos existentes na literatura e as orientações técnicas do agrônomo especialista em hortaliças PANC Nuno Madeira

instituto kairós

- Elaboração de um protocolo de pós-colheita para até 10 espécies, visando garantir sua qualidade.

4.2 Nas Escolas-Modelo

- Implantação de até 10 espécies não convencionais na horta escolar.
- Implantação de sistema de compostagem na escola.
- Abastecimento da alimentação escolar, ao menos 1 vez por semana (a ser estendido conforme a produção é aumentada), de até 10 espécies de PANC (dependente da sazonalidade de cada espécie), em 5 escolas-modelo.Capacitação de equipes de nutricionistas e cozinheiras de 5 escolas-modelo para identificação e uso dessas plantas no cardápio da alimentação escolar.
- Treinamento e capacitação de professores e colaboradores até 5 escolas-modelo para manejo da horta e identificação das plantas não convencionais.
- Desenvolvimento de atividades pedagógicas junto com os alunos de cada uma das escolas-modelo.
- Documento final com resultados, registro dos processos e fotos das hortas, das oficinas e capacitações.

4.3 Para as demais escolas

- Capacitação de professore(a)s, diretore(a)s, colaboradore(a)s e para identificar as plantas, aprender sobre suas origens, usos e cuidados, além de sua identificação e cultivo. Para o(a)s cozinheiro(a)s e nutricionistas, trazer informações de como utilizá-las, aspectos nutricionais e formas de preparo.

instituto kairós

5. ROTINA DE TRABALHO, ESTRUTURA E REQUESITOS

Dois gestores ambientais, 40h semanais. A permanência em campo pode variar ao longo do projeto conforme as demandas específicas da cada fase do projeto, divididas entre o campo no município de Jundiaí (hortas, escolas, oficinas, capacitações) e as atividades de escritório, reuniões, elaboração dos protocolos, relatórios, pesquisa, controle, busca e transporte de mudas, propágulos e outros insumos, e atendimento remoto. Abaixo estruturas e requisitos necessários à execução do Projeto:

- Um notebook, pela duração do projeto, para elaboração de relatórios e apresentações em campo.
- Mão de obra para execução dos tratos culturais, sob orientação dos gestores do projeto, podendo ser compartilhada com a horta Vale Verde.
- Fornecimento de insumos e ferramentas para cultivo na Horta Municipal Vale Verde (os mesmos usados para o cultivo orgânico das hortaliças convencionais).
- Uso de espaço na estufa da Horta Municipal para prática de multiplicação/viveiro.
- Fornecimento de insumos e ferramentas para a introdução de PANC nas hortas escolares.
- Trinta escolas com horta e dispostas a implantar/cultivar as PANC.
- Cinco escolas dispostas a capacitar professores, funcionários e cozinheiros e implantar as PANC na horta.
- Escolas da rede que desejem participar das capacitações estarão sujeitas a termo de aceite e participação.

6. CRONOGRAMA

instituto kairós

A seguir, um cronograma (12 meses conforme estabelecido no Edital) com a *previsão inicial* das atividades, que será validado em campo e *adequado* de acordo com o calendário escolar e o andamento dos experimentos.

CRONOGRAMA INICIAL	
MÊS	**ATIVIDADES**
1	Inserção das plantas na horta municipal, preparo dos canteiros, implantação de horta e compostagem na escola-modelo 1 + treinamento dos professores. Acompanhamento do projeto na escola-modelo 1.
2	Registro e acompanhamento das plantas na horta municipal, tratos culturais. Inserção de novas espécies. Acompanhamento da horta e da compostagem na escola-modelo 1 + atividade pedagógica 1 com professores.
3	Registro e acompanhamento das plantas na horta municipal, tratos culturais. Experimentos para elaboração do protocolo de cultivo. Inserção/substituição de novas espécies. Capacitação de cozinheiras na escola-modelo 1. Visita guiada à horta municipal com cozinheiras da escola-modelo 1. Primeira colheita. Acompanhamento da horta na escola-modelo 1. Acompanhamento da compostagem na escola-modelo 1. Fornecimento para a escola-modelo 1.
4	Registro e acompanhamento das plantas na horta municipal, e tratos culturais. Experimentos para elaboração de protocolo de cultivo e pós-colheita. Inserção/substituição de novas espécies. Capacitação de cozinheiras em escola-modelo 2. Visita guiada à horta municipal com cozinheiras escola-modelo 2. Acompanhamento da horta na escola-modelo 1. Fornecimento para as escolas-modelo 1 e 2.
5	Registro e acompanhamento das plantas na horta municipal, tratos culturais. Experimentos para elaboração de protocolo de cultivo e pós-colheita. Inserção/substituição de novas espécies. Implantação de horta na escola-modelo 2 + composteira + treinamento para os professores. Acompanhamento da horta na escola-modelo 1. Fornecimento para as escola-modelos 1 e 2. Acompanhamento das cozinheiras e do uso das plantas na

instituto kairós

	escola-modelo 1 e 2. Capacitação das cozinheiras na escola-modelo 3 + visita a horta com as cozinheiras da escola-modelo 3. Primeira formação de professores, diretores e colaboradores da rede, com visita às hortas-modelo, atividades expositivas e participativas.
6	Registro e acompanhamento das plantas na horta municipal, tratos culturais. Experimentos para elaboração de protocolo de cultivo e pós-colheita. Inserção/substituição de novas espécies. Atividades pedagógicas nas horta da escola-modelo 1 e 2. Acompanhamento da horta na escola-modelo 1 e 2. Implantação de horta na escola-modelo 3 + composteira + treinamento para os professores. Fornecimento contínuo para as escolas-modelo 1, 2 e 3. Acompanhamento das cozinheiras e do uso das plantas na escola-modelo 1, 2 e 3. Capacitação das cozinheiras na escola-modelo 4 + visita a horta com as cozinheiras da escola-modelo 4. Segunda formação de professores, diretores e colaboradores da rede, com visita às hortas-modelo, atividades expositivas e participativas.
7	Registro e acompanhamento das plantas na horta municipal, tratos culturais. Experimentos para elaboração de protocolo de cultivo e pós-colheita. Inserção/substituição de novas espécies. Atividades pedagógicas nas horta da escola-modelo 1, 2 e 3. Acompanhamento da horta na escola-modelo 1, 2 e 3. Implantação de horta na escola-modelo 4 + composteira + treinamento para os professores. Fornecimento para as escolas-modelo 1, 2, 3 e 4. Elaboração de protocolo de uso junto às cozinheiras capacitadas. Capacitação das cozinheiras na escola-modelo 5 + visita a horta com as cozinheiras da escola-modelo 5. Acompanhamento do uso das plantas na cozinha nas escolas-modelo.
8	Registro e acompanhamento das plantas na horta municipal, tratos culturais. Experimentos para elaboração de protocolo de cultivo e pós-colheita. Inserção/substituição de novas espécies. Atividades pedagógicas nas hortas da escolas-modelo 1, 2, 3 e 4. Acompanhamento das hortas-modelo nas escolas-modelos 1, 2, 3 e 4. Implantação de horta na escola-modelo 5 + composteira + treinamento para os professores. Fornecimento contínuo para as escolas-modelo 1, 2, 3, 4 e 5.

instituto kairós

	Acompanhamento do uso das plantas na cozinha nas escolas-modelo.
9	Registro e acompanhamento das plantas na horta municipal, tratos culturais. Experimentos para elaboração de protocolo de cultivo e pós-colheita. Inserção/substituição de novas espécies. Atividades pedagógicas nas hortas das escolas-modelo 1, 2, 3, 4 e 5. Acompanhamento das hortas-modelo 1, 2, 3, 4 e 5. Fornecimento contínuo para as escolas-modelo 1, 2, 3, 4 e 5. Acompanhamento do uso das plantas na cozinha nas escolas-modelo. Segunda formação de cozinheiras de outras escolas da rede.
10	Registro e acompanhamento das plantas na horta municipal, tratos culturais. Experimentos para elaboração de protocolo de cultivo e pós-colheita. Inserção/substituição de novas espécies. Atividades pedagógicas nas hortas das escolas-modelo 1 e 2. Acompanhamento e atividade nas hortas-modelo nas escolas-modelo 1, 2, 3, 4 e 5. Fornecimento contínuo para as escolas-modelo 1, 2, 3, 4 e 5. Acompanhamento do uso das plantas na cozinha nas escolas-modelo.
11	Registro e acompanhamento das plantas na horta municipal, tratos culturais. Fornecimento contínuo para as escolas-modelo 1, 2, 3, 4 e 5. Acompanhamento do uso das plantas na cozinha nas escolas-modelo. Acompanhamento com professores das atividades pedagógicas realizadas. Acompanhamento dos professores, diretores, colaboradores e cozinheiros formados.
12	Elaborar um relatório de atividades pedagógicas desenvolvidas (fotos, videos, audio, manuais de tudo que foi feito e produzido). Fornecimento contínuo para as escolas-modelo 1, 2, 3, 4 e 5.

7. VALOR SOLICITADO/ORÇAMENTO:

Solicitamos para execução desta Proposta o valor de R$ 233.920,00 (Duzentos e trinta e três mil e novecentos e vinte reais). Conforme detalhado abaixo:

ATIVIDADES	UNIDADE	QTIDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coordenadores do Projeto (40h semanais)	Mês	12	R$5.900,00	R$70.800.00
	Mês	12	R$5.900,00	R$70.800.00

instituto kairós

Gestor Financeiro (20h semanais)	Mês	12	R$3.000,00	R$36.000,00
Transporte*	Un	56	R$300,00	R$16.800,00
Alimentação**	Un	288	R$15,00	R$4.320,00
Hospedagem***	Un	192	R$100,00	R$19.200,00
Demais custos administrativos	Mês	1	R$10.000,00	R$10.000,00
Mudas orgânicas de PANC****	Un	2000	R$3,00	R$6.000,00
TOTAL				**R$233.920,00**

* Sete refeições semanais para cada ao custo de $15 cada.

** Valor semanal, considerando os dois coordenadores em campo indo e voltando juntos.

*** Valor de 2 dias por semana, considerando valor médio de diária, em quarto compartilhado.

**** Mudas para a Horta Municipal (50% de mudas de plantas perenes, cujo cultivo se dá indefinido, sem necessidade de novas aquisições).

São Paulo, 11 de outubro de 2018.

Leandro Costa Cuerbas

Representante Legal

Instituto Kairós

ANEXO - CRONOGRAMA DO PROJETO "INOVANDO NA HORTA"

ATIVIDADES/RESULTADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS (fornecidos pela prefeitura)	MESES								
			OUT.	NOV.	DEZ.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
META 1 - PRODUÇÃO DE PANC NA HORTA MUNICIPAL VALE VERDE DESCRIÇÃO: Inicialmente, produzir 20 diferentes tipos de PANC para o abastecimento (de mudas e para a Alimentação Escolar) das 05 escolas modelo/de referência.			X								
Atividade 1.1 - Seleção de 20 tipos de PANC adaptadas ao local	Definição em campo das espécies mais adequadas para as condições locais.										
Atividade 1.2 - Inserção das 20 espécies no cultivo da Horta Vale Verde	Aquisição e multiplicação das espécies.		X	X							
Atividade 1.2.1 - Produção de composto na Vale Verde	Complemento ao fornecimento de composto através do uso de resíduos de poda, de varrição e da horta.	Recebimento de folhas de varrição e restos de poda para produção de composto. 02 colaboradores (já atuantes nos equipamentos)	X	X	X	X					
Atividade 1.3 - Tratos culturais, revolvimento do solo, montagem dos canteiros, montagem das leiras, instalação de espaldeiras.	Uso de esterco, preparação e montagem dos canteiros para início do plantio.	Uso de tratorito, trator, etc. Ajuda e mão de obra de 02 colaboradores (já atuantes nos equipamentos) para uso das máquinas. Materiais: ver itens da lista de materiais (No Vale Verde, EPI, Viveiro, Espaldeiras).	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 1.4 - Registro, acompanhamento e tratos culturais na Horta Vale Verde	Produção constante e sazonal, e atenção no pós-colheita.		X	X	X	X	X	X			
Atividade 1.5 - Visitas técnicas e definição das Escolas Modelo/de Referência (com maior capilaridade regional), reunião com professores e direção para elaboração do cronograma 2019.	Definição das Escolas Modelo/ de Referência. Elaboração conjunta do cronograma de trabalho levando em conta as atividades de cada escola e o planejamento dos professores, festivais, feiras e feriados.			X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 1.6 - Fornecimento de PANC para as Escolas Modelo/de Referência (cozinha).	Recebimento pelas escolas modelo/de referencia de pelo 5 variedades/semana de PANC e inserção na alimentação escolar. Ao final do projeto, a horta estará preparada para aumentar a escala de produção visando abastecer toda rede.	Reutilização dos materiais de acondicionamento, transporte e logística já utilizados pela horta da Vale Verde. Necessidade de caixas de transporte de hortaliças PANC colhidas (15 caixas) e transporte de vegetais.	X	X	X	X					
META 2 - INSERÇÃO DO CULTIVO DE PANC E COMPOSTAGEM EM 5 ESCOLAS MODELO/DE REFERENCIA DESCRIÇÃO: O trabalho realizado nessas escolas envolverão, em cada uma delas, outras 05 (cinco) escolas do município, numa articulação em rede com potencial de multiplicação em até 30 escolas no total (Rede PANC), conforme previsto no Projeto.	Implantação do sistema de rede de formação com mobilização de até 5 escolas do entorno de cada escola modelo/de referencia totalizando mobilização de até 30 escolas no total.						X	X	X	X	X
Atividade Inicial: Planejamento das atividades com as escolas Modelo/de Referência	Reunião de planejamento em cada escola modelo/ de referência		X	X			X	X	X	X	X
Atividade 2.1 - Implantação de composteira e sensibilização nas Escolas Modelo/de Referência .	Ter a composteira inserida em cada escola modelo/de referência, separação de resíduos, manutenção da composteira, preparação de composto para a implantação das hortas, autonomia nos insumos.	Área para compostagem, palha (capim, folhas, grama, etc), 02 forcados, bombona de 50-60l com alças e tampa. Lixeira ou balde com tampa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 2.2 - Implantação das hortas PANC, cultivo das PANC na Escola Modelo/de Referência 1	Implantação da horta com cultivo de PANC. Ao menos 10 espécies inseridas, envolvimento da comunidade escolar no cultivo. Participação de 5 escolas do entorno na formação.						X	X	X	X	X
Atividade 2.2.1 - Registro e acompanhamento das plantas e Horta Escola/de Referência 1	Cuidado e reposição de mudas, orientação aos professores, pais, alunos e colaboradores.						X	X	X	X	X
Atividade 2.3 - Implantação das hortas PANC, cultivo das PANC na Escola/de Referência 2	Implantação da horta com cultivo de PANC. Ao menos 10 espécies inseridas, envolvimento da comunidade escolar no cultivo. Participação de 5 escolas do entorno na formação.							X	X	X	X
Atividade 2.3.1 - Registro e acompanhamento das plantas e Hortas Escola/de Referência 2	Cuidado e reposição de mudas, orientação aos professores, pais, alunos e colaboradores.							X	X	X	X
Atividade 2.4 - Implantação das hortas PANC, cultivo das PANC na Escola/de Referência 3	Implantação da horta com cultivo de PANC. Ao menos 10 espécies inseridas, envolvimento da comunidade escolar no cultivo. Participação de 5 escolas do entorno na formação.	Kit de ferramentas básicas volantes para levar em campo, fornecidos pela Prefeitura de Jundiaí						X	X	X	X
Atividade 2.4.1 - Registro e acompanhamento das plantas e Hortas Escola/de Referência 3	Cuidado e reposição de mudas, orientação aos professores, pais, alunos e colaboradores.								X	X	X
Atividade 2.5 - Implantação das hortas PANC, cultivo das PANC na Escola/de Referência 4	Implantação da horta com cultivo de PANC. Ao menos 10 espécies inseridas, envolvimento da comunidade escolar no cultivo. Participação de 5 escolas do entorno na formação.								X	X	X
Atividade 2.5.1 - Registro e acompanhamento das plantas e Hortas Escola/de Referência 4	Cuidado e reposição de mudas, orientação aos professores, pais, alunos e colaboradores.									X	X
Atividade 2.6 - Implantação das hortas PANC, cultivo das PANC na Escola/de Referência 5	Implantação da horta com cultivo de PANC. Ao menos 10 espécies inseridas, envolvimento da comunidade escolar no cultivo. Participação de 5 escolas do entorno na formação.									X	X
Atividade 2.6.1 - Registro e acompanhamento das plantas e Hortas Escola/de Referência 5	Cuidado e reposição de mudas, orientação aos professores, pais, alunos e colaboradores.										X
Atividade 2.7 - Distribuição de mudas de PANC para as 25 escolas da rede ativas e participantes das atividades nas 5 Escolas de Referência	Distribuição para implantação de ao menos 5 espécies de PANC para as 25 escolas da Rede PANC.										X
META 3 - FORMAÇÕES, CAPACITAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE COZINHEIRAS ESCOLARES E ACOMPANHAMENTO DA INSERÇÃO DE PANC NO CARDÁPIO									X	X	X
Atividade 3.1 - "A compostagem começa na cozinha". Sensibilização das cozinheiras das escolas, integração das dinâmicas da cozinha, estudo dos cardápios, reuniões com nutricionistas responsáveis. Início da separação de resíduos da cozinha para compostagem em pequena escala. Treinamento de professores e cozinheiras para manejo semanal da composteira.		Ver item da lista de materiais "Ferramentas volantes para hortas nas escolas", transporte de materiais e equipamentos para implantação da horta, fornecidos pela Prefeitura de Jundiaí								

ANEXO - CRONOGRAMA DO PROJETO "INOVANDO NA HORTA"

ATIVIDADES/RESULTADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS (fornecidos pela prefeitura)	MESES								
			OUT.	NOV.	DEZ.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
3.1.1 Escola 1	Início da podução de composto pelas escolas, para viabilizar a implantação da horta. Separação semanal de resíduos e destinação à compostagem.		X	X	X	X	X				
3.1.2 Escola 2			X	X	X	X	X				
3.1.3 Escola 3			X	X	X	X	X				
3.1.4 Escola 4			X	X	X	X	X				
3.1.5 Escola 5			X	X	X	X	X				
Atividade 3.2 - Formação de multiplicadores (diretores, professores e colaboradores da rede) sobre cultivo, manejo da Horta e identificação de PANC. Formações e capacitações realizadas nas 05 Escolas Modelo/de Referência com a participação de outras 05 escolas do entorno (mais próximas e que já possuem hortas convencionais) que atuarão como multiplicadoras em suas respectivas unidades, num total de 30 escolas.											
3.2.1 Escola 1	Ter realizado formações, workshops e atividades com professores e colaboradores, visando possibilitar que tenham autonomia para identificar, manipular e trabalhar com a horta pedagógica com PANC. Participação de 25 escolas da rede	10 cadernos, 4 blocos de 1000 folhas de sulfite, 20 canetas, fornecidos pela prefeitura de Jundiaí					X	X	X	X	X
3.2.2 Escola 2								X	X	X	X
3.2.3 Escola 3									X	X	X
3.2.4 Escola 4										X	X
3.2.5 Escola 5											X
Atividade 3.3 - Formação de cozinheiras para manipulação e uso das PANC no cardápio											
3.3.1 Escola 1	Capacitação das cozinheiras. Elaboração de protocolos de uso, de manipulação, de conservação e receitas.						X	X	X	X	X
3.3.2 Escola 2								X	X	X	X
3.3.3 Escola 3									X	X	X
3.3.4 Escola 4										X	X
3.3.5 Escola 5											X
Atividade 3.4 - Orientação e sensibilização de professores sobre uso pedagógico das Hortas Escolares. Formações e capacitações realizadas nas 05 Escolas Modelo/de Referência com a participação de outras 05 escolas do entorno (mais próximas e que já possuem hortas convencionais) que atuarão como multiplicadoras em suas respectivas unidades, num total de 30 escolas.											
3.4.1 Escola 1	Elaboração, em conjunto com os professores, de atividades que envolvam as disciplinas e façam relação com a horta, enquanto instrumento pedagógico transdisciplinar.		X	X	X		X	X	X	X	X
3.4.2 Escola 2			X	X	X			X	X	X	X
3.4.3 Escola 3			X	X	X				X	X	X
3.4.4 Escola 4			X	X	X					X	X
3.4.5 Escola 5			X	X	X						X
Atividade 3.5 - Sensibilização e plantio na Horta com envolvimento da comunidade escolar (professores, alunos, pais, etc.). Formações e capacitações realizadas nas 05 Escolas Modelo/de Referência com a participação de outras 05 escolas do entorno (mais próximas e que já possuem hortas convencionais) que atuarão como multiplicadoras em suas respectivas unidades, num total de 30 escolas.											
3.5.1 Escola 1	Atividades coletivas de plantio, dentro do cronograma das escolas visando sensibilizar para o cuidado com a horta, a educação alimentar, o cuidado com o meio ambiente. Atividades didáticas com os alunos para explicar e demonstrar quais as plantas as crianças receberão na alimentação escolar.						X	X	X	X	X
3.5.2 Escola 2								X	X	X	X
3.5.3 Escola 3									X	X	X
3.5.4 Escola 4										X	X
3.5.5 Escola 5											X
META 4 - ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS DESCRIÇÃO: Os protocolos serão elaborados a partir das formações e discussões realizadas nas escolas modelo/de referência e disponibilizados para a rede de escolas, em especial, para todas aquelas participantes da rede de escolas formada a partir da execução do Projeto.											
Atividade 4.1 - Manual de cultivo e boas práticas na horta Vale Verde	Elaboração de protocolo para autonomia do campo de produção na propagação das hortaliças, e expansão dos cultivos.	2 notebooks	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 4.2 - Protocolo de utilização das PANC no cardápio escolar	Elaboração de protocolo de utilização e receituário, permitindo que qualquer escola introduza no cardápio as PANC com base na experiência das escolas modelo.						X	X	X	X	X
META 5 - RELATÓRIOS											
Atividade 5.1 - Relatórios da execução das atividades e ações	Elaboração e envio mensal de Relatórios contendo informações sobre a execução das ações, bem como, seu registro fotográfico		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 5.2 - Relatórios financeiros	Elaboração e envio mensal de Relatório de Execução Financeira acompanhados das respectivas notas fiscais ou comprovantes de pagamento.	2 notebooks	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 5.3 - Relatórios finais	Elaboração de relatórios finais (tanto de execução quanto financeiro), abarcando seus respectivos panoramas gerais.										
META 6 - REUNIÕES GERAIS DE AVALIAÇÃO E ALINHAMENTO COM A SECRETARIA, AS ESCOLAS MODELO/DE REFERÊNCIA E O CAMPO DE PRODUÇÃO/FORNECIMENTO DESCRIÇÃO: Reuniões realizadas com os órgãos e pessoas envolvidas direta e indiretamente no Projeto com o objetivo de apresentação, planejamento, avaliação e proposições de questões relativas à sua execução.											

ANEXO - CRONOGRAMA DO PROJETO "INOVANDO NA HORTA"

ATIVIDADES/RESULTADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS (fornecidos pela prefeitura)	MESES								
			OUT.	NOV.	DEZ.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
Atividade 6.1 - Reunião de apresentação da proposta e planejamento	Realização de reunião para apresentação e avaliação da proposta e do cronograma, ajustes de acordo com as necessidades e especificidades levantadas e planejamento junto com a Secretaria.	Espaço adequado para reuniões, com computador e datashow ou infraestrutura para instalação dos mesmos.	X								
Atividade 6.2 - Reunião de avaliação, alinhamento e planejamento	Realização de reuniões de apresentação e avaliação das atividades realizadas, bem como, planejamento e alinhamento das próximas etapas de execução.				X						
Atividade 6.3 - Reunião de avaliação, alinhamento e planejamento							X				
Atividade 6.4 - Reunião de avaliação, alinhamento e planejamento									X		
Atividade 6.5 - Reunião de avaliação, alinhamento e planejamento											X
Atividade 6.6 - Reunião de fechamento	Realização de reunião final de avaliação e apresentação da execução completa das metas e atividades do Projeto.										
META 7 - AMPLIAÇÃO DA FORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE COZINHEIRAS DE 30 ESCOLAS MUNICIPAIS											
Atividade 7.1 Formação de cozinheiras sobre o tema, para introdução de PANC em escolas da rede que já possuem horta.	Participação das cozinheiras de 30 (5 de referência e 25 da rede) para capacitá-las a utilizar as PANC na cozinha.	Espaço adequado para reuniões, com computador e datashow ou infraestrutura para instalação dos mesmos.									
CUSTOS MENSAIS* (em R$)			R$23,160.00	19,160.00	19,160.00	19,160.00	19,160.00	19,160.00	19,160.00	19,160.00	19,160.00

*OBS1: inclui pagamento de equipe, transporte, estadia e alimentação mensais
*OBS2: no primeiro mês os custos incluem gastos administrativos de todo o projeto

MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS (a serem fornecidos pela prefeitura)

Descritivo	
No Vale Verde	Qtde
Termofosfato enriquecido com micronutrientes	120 kg
Esterco/composto	10.000 kg
Caixas plástica para hortaliças 50l	15 unid
Outros insumos	a ser definido no decorrer do projeto
Ferramentas volantes para hortas nas escolas	
Enxada	2 unid
Picareta	2 unid
Enxadão	2 unid
Sacho	2 unid
Garfo (forcado 4 dentes retos)	2 unid
Garfo (forcado 4 dentes curvos)	2 unid
Pá de mão (jardim)	2 unid
Mini-enxada de jardim	2 unid
Pá curva	1 unid
Pá reta	1 unid
Boca de lobo	1 unid
Carrinho de mão	1 unid
Lima	1 unid
Peneira de obra	2 unid
Facão	1 unid
Tesoura de poda	2 unid
Serra de poda	1 unid
Caixa para transportar mudas	5
Sacos para produção de mudas individuais	200
Caixas para organizar mudas em viveiro	10
EPI	
Luvas	2 pares
Chapéu palha	2 unid
Bota	2 pares
Camisa de manga comprida	2 unid
Calça para campo	2 unid
VIVEIRO	
Telado	(a definir metragem)
Sombrite	(a definir metragem)
Fita santemo (irrigação)	(a definir metragem)
Encanamento para linha mestre	(a definir metragem)
Outros insumos	(a ser definido na execução do Projeto)
ESPALDEIRAS	
Mourões 2,2m para 5 canteiros (espaçamento 4m)	(a definir)

ANEXO - CRONOGRAMA DO PROJETO "INOVANDO NA HORTA"

ATIVIDADES/RESULTADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS (fornecidos pela prefeitura)	MESES								
			OUT.	NOV.	DEZ.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
Arame 16'											
Pregos	(a definir)										
Martelo	(a definir)										
OUTROS	(a definir)										
Notebook	2 unid										
RECURSOS HUMANOS											
Ajudantes de serviços gerais para o cultivo na Vale Verde	2										

359

ANEXO - CRONOGRAMA DO PROJETO "INOVANDO NA HORTA"

ATIVIDADES/RESULTADOS	JUL.	AGO	SET.
META 1 - PRODUÇÃO DE PANC NA HORTA MUNICIPAL VALE VERDE DESCRIÇÃO: Inicialmente, produzir 20 diferentes tipos de PANC para o abastecimento (de mudas e para a Alimentação Escolar) das 05 escolas modelo/de referência.			
Atividade 1.1 - Seleção de 20 tipos de PANC adaptadas ao local			
Atividade 1.2 - Inserção das 20 espécies no cultivo da Horta Vale Verde			
Atividade 1.2.1 - Produção de composto na Vale Verde	X	X	X
Atividade 1.3 - Tratos culturais, revolvimento do solo, montagem dos canteiros, montagem das leiras, instalação de espaldeiras.			
Atividade 1.4 - Registro, acompanhamento e tratos culturais na Horta Vale Verde	X	X	X
Atividade 1.5 - Visitas técnicas e definição das Escolas Modelo/de Referência (com maior capilaridade regional), reunião com professores e direção para elaboração do cronograma 2019.			
Atividade 1.6 - Fornecimento de PANC para as Escolas Modelo/de Referência (cozinha).		X	X
META 2 - INSERÇÃO DO CULTIVO DE PANC E COMPOSTAGEM EM 5 ESCOLAS MODELO/DE REFERENCIA DESCRIÇÃO: O trabalho realizado nessas escolas envolverão, em cada uma delas, outras 05 (cinco) escolas do município, numa articulação em rede com potencial de multiplicação em até 30 escolas no total (Rede PANC), conforme previsto no Projeto.			
Atividade Inicial: Planejamento das atividades com as escolas Modelo/de Referência			
Atividade 2.1 - Implantação de composteira e sensibilização nas Escolas Modelo/de Referência .		X	
Atividade 2.2 - Implantação das hortas PANC, cultivo das PANC na Escola Modelo/de Referência 1		X	X
Atividade 2.2.1 - Registro e acompanhamento das plantas e Horta Escola/de Referência 1		X	
Atividade 2.3 - Implantação das hortas PANC, cultivo das PANC na Escola/de Referência 2		X	
Atividade 2.3.1 - Registro e acompanhamento das plantas e Hortas Escola/de Referência 2		X	X
Atividade 2.4 - Implantação das hortas PANC, cultivo das PANC na Escola/de Referência 3		X	
Atividade 2.4.1 - Registro e acompanhamento das plantas e Hortas Escola/de Referência 3		X	X
Atividade 2.5 - Implantação das hortas PANC, cultivo das PANC na Escola/de Referência 4		X	
Atividade 2.5.1 - Registro e acompanhamento das plantas e Hortas Escola/de Referência 4		X	X
Atividade 2.6 - Implantação das hortas PANC, cultivo das PANC na Escola/de Referência 5		X	
Atividade 2.6.1 - Registro e acompanhamento das plantas e Hortas Escola/de Referência 5		X	X
Atividade 2.7 - Distribuição de mudas de PANC para as 25 escolas da rede ativas e participantes das atividades nas 5 Escolas de Referência		X	
META 3 - FORMAÇÕES, CAPACITAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE COZINHEIRAS ESCOLARES E ACOMPANHAMENTO DA INSERÇÃO DE PANC NO CARDÁPIO Atividade 3.1 - "A compostagem começa na cozinha". Sensibilização das cozinheiras das escolas, integração das dinâmicas da cozinha, estudo dos cardápios, reuniões com nutricionistas responsáveis. Início da separação de resíduos da cozinha para compostagem em pequena escala. Treinamento de professores e cozinheiras para manejo semanal da composteira.			

ANEXO - CRONOGRAMA DO PROJETO "INOVANDO NA HORTA"

ATIVIDADES/RESULTADOS	JUL.	AGO	SET.
3.1.1 Escola 1			
3.1.2 Escola 2			
3.1.3 Escola 3			
3.1.4 Escola 4			
3.1.5 Escola 5			
Atividade 3.2 - Formação de multiplicadores (diretores, professores e colaboradores da rede) sobre cultivo, manejo da Horta e identificação de PANC. Formações e capacitações realizadas nas 05 Escolas Modelo/de Referência com a participação de outras 05 escolas do entorno (mais próximas e que já possuem hortas convencionais) que atuarão como multiplicadoras em suas respectivas unidades, num total de 30 escolas.			
3.2.1 Escola 1			
3.2.2 Escola 2		X	
3.2.3 Escola 3		X	
3.2.4 Escola 4		X	
3.2.5 Escola 5		X	
Atividade 3.3 - Formação de cozinheiras para manipulação e uso das PANC no cardápio		X	
3.3.1 Escola 1			
3.3.2 Escola 2		X	
3.3.3 Escola 3		X	
3.3.4 Escola 4		X	
3.3.5 Escola 5		X	
Atividade 3.4 - Orientação e sensibilização de professores sobre uso pedagógico das Hortas Escolares. Formações e capacitações realizadas nas 05 Escolas Modelo/de Referência com a participação de outras 05 escolas do entorno (mais próximas e que já possuem hortas convencionais) que atuarão como multiplicadoras em suas respectivas unidades, num total de 30 escolas.		X	
3.4.1 Escola 1			
3.4.2 Escola 2		X	
3.4.3 Escola 3		X	
3.4.4 Escola 4		X	
3.4.5 Escola 5		X	
Atividade 3.5 - Sensibilização e plantio na Horta com envolvimento da comunidade escolar (professores, alunos, pais, etc.). Formações e capacitações realizadas nas 05 Escolas Modelo/de Referência com a participação de outras 05 escolas do entorno (mais próximas e que já possuem hortas convencionais) que atuarão como multiplicadoras em suas respectivas unidades, num total de 30 escolas.		X	
3.5.1 Escola 1			
3.5.2 Escola 2		X	
3.5.3 Escola 3		X	
3.5.4 Escola 4		X	
3.5.5 Escola 5		X	
META 4 - ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS DESCRIÇÃO: Os protocolos serão elaborados a partir das formações e discussões realizadas nas escolas modelo/de referência e disponibilizados para a rede de escolas, em especial, para todas aquelas participantes da rede de escolas formada a partir da execução do Projeto.			
Atividade 4.1 - Manual de cultivo e boas práticas na horta Vale Verde	X	X	X
Atividade 4.2 - Protocolo de utilização das PANC no cardápio escolar	X	X	X
META 5 - RELATÓRIOS			
Atividade 5.1 - Relatórios da execução das atividades e ações	X	X	X
Atividade 5.2 - Relatórios financeiros	X	X	X
Atividade 5.3 - Relatórios finais	X	X	X
META 6 - REUNIÕES GERAIS DE AVALIAÇÃO E ALINHAMENTO COM A SECRETARIA, AS ESCOLAS MODELO/DE REFERÊNCIA E O CAMPO DE PRODUÇÃO/FORNECIMENTO DESCRIÇÃO: Reuniões realizadas com os órgãos e pessoas envolvidas direta e indiretamente no Projeto com o objetivo de apresentação, planejamento, avaliação e proposições de questões relativas à sua execução.			

ANEXO - CRONOGRAMA DO PROJETO "INOVANDO NA HORTA"

ATIVIDADES/RESULTADOS	JUL.	AGO	SET.
Atividade 6.1 - Reunião de apresentação da proposta e planejamento			
Atividade 6.2 - Reunião de avaliação, alinhamento e planejamento			
Atividade 6.3 - Reunião de avaliação, alinhamento e planejamento			
Atividade 6.4 - Reunião de avaliação, alinhamento e planejamento			
Atividade 6.5 - Reunião de avaliação, alinhamento e planejamento			
Atividade 6.6 - Reunião de fechamento			X
META 7 - AMPLIAÇÃO DA FORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE COZINHEIRAS DE 30 ESCOLAS MUNICIPAIS			
Atividade 7.1 Formação de cozinheiras sobre o tema, para introdução de PANC em escolas da rede que já possuem horta.		X	
CUSTOS MENSAIS* (em R$)	19,160.00	19,160.00	19,160.00
*OBS1: inclui pagamento de equipe, transporte, estadia e alimentação mensais			
*OBS2: no primeiro mês os custos incluem gastos administrativos de todo o projeto		TOTAL (R$	233,920.00

MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS (a serem fornecidos pela prefeitura)

Descritivo
No Vale Verde
Termofosfato enriquecido com micronutrientes
Esterco/composto
Caixas plástica para hortaliças 50l
Outros insumos
Ferramentas volantes para hortas nas escolas
Enxada
Picareta
Enxadão
Sacho
Garfo (forcado 4 dentes retos)
Garfo (forcado 4 dentes curvos)
Pá de mão (jardim)
Mini-enxada de jardim
Pá curva
Pá reta
Boca de lobo
Carrinho de mão
Lima
Peneira de obra
Facão
Tesoura de poda
Serra de poda
Caixa para transportar mudas
Sacos para produção de mudas individuais
Caixas para organizar mudas em viveiro
EPI
Luvas
Chapéu palha
Bota
Camisa de manga comprida
Calça para campo
VIVEIRO
Telado
Sombrite
Fita santemo (irrigação)
Encanamento para linha mestre
Outros insumos
ESPALDEIRAS
Mourões 2,2m para 5 canteiros (espaçamento 4m)

ANEXO - CRONOGRAMA DO PROJETO "INOVANDO NA HORTA"

ATIVIDADES/RESULTADOS	JUL.	AGO	SET.
Arame 16'			
Pregos			
Martelo			
OUTROS			
Notebook			
RECURSOS HUMANOS			
Ajudantes de serviços gerais para o cultivo na Vale Verde			



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto Kairós - Ética e Atuação Responsável

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): Termo de Colaboração nº 29/2018

OBJETO: Firmar parceria para execução de projeto de implantação de hortas pedagógica agroecológica com cultivo de Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANC) com inserção de formação de professores e cozinheiros.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 30 de novembro de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **VASTI FERRARI MARQUES**
Cargo: Gestor da Unidade de Educação
CPF: 24.977.554-50 RG: 17.172.157-3
Data de Nascimento: 12/06/1964
Endereço residencial completo: Avenida Reynaldo Porcari nº 2.001, Bairro Medeiros
CEP nº 13.212-439
E-mail institucional: vmarques@jundiai.sp.gov.br
E-mail pessoal: vastiferrari@ig.com.br
Telefones: (11) 4588-5338 ou 4588-5339

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: **LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**
Cargo: Prefeito
CPF: 892.199.615-04 RG: 06.356.145-02
Data de Nascimento: 08/10/1977
Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, nº 2.300
Condomínio Quartier, Casa nº 170, Caxambu, CEP nº 13.218.711
E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br
E-mail pessoal: 081077@uol.com.br
Telefone: (11) 4589-8428

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **FABÍOLA MARONO ZERBINI**
Cargo: Diretora Presidente
CPF: 261.376.178-40 RG: 23.617.071-5
Data de Nascimento: 16/05/1977
Endereço residencial completo: Rua Henrique Schaumann, nº 1138, casa nº 15, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP nº 05.413-001
E-mail institucional: fabiola.zerbini@tnc.org
E-mail pessoal: zerbini.fabiola@gmail.com
Telefones: (11) 9.9133-8944
Assinatura: _____

ADMINISTRAÇÃO

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2018 – Aquisição de cadeira giratória ergonômica diretor, tecido, com braços e cadeira giratória em tecido, caixa/desenhista, sem braços, destinadas à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 27.954-7/2018.

- GROUP J & R COMÈRCIO DE MÀQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. ME ....R$ 19.646,20.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processos nº 33.770-9/18
Dispensa de Licitação nº 55/18
I - Objeto: Prestação de serviço para fornecimento de energia elétrica destinada ao prédio da Creche do Idoso, da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.
II - Contratado: Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL
III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso XXII, c/c com artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
IV - Valor Global: R$ 5.322,00 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais).
V - Período: 12(doze) meses.
VI - Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, por tratar-se de concessionária de serviços de energia elétrica na região.
A ligação elétrica é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades, tais como: de atendimento aos munícipes usuários do equipamento, rotinas administrativas, oficiais, instalações elétricas diversas (computadores, eletrodomésticos, ventiladores, dentre outros necessários).
O preço encontra-se justificado, em face da Resolução Normativa ANEEL nº 800, de 19 de dezembro de 2017, que trata da Regulamentação da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE – Decreto nº 9022/2017.

Maria Brant
Diretora do Depto. de Vigilância Social

UGADS, em 04 de dezembro de 2018.
Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora do Depto. de Vigilância Social.
Publique-se o respectivo Extrato.

Nádia Taffarello Soares
Gestora da Unidade de Gestão de Assistência
e Desenvolvimento Social

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO nº 09/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ESCOLAS PADRE ANCHIETA
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: 50.934.462/0001-54
DIRETOR: Norberto Mohor Fornari – CPF nº 133.916.828-68
PROCESSO: nº 14.321-4/2018
OBJETO: Disponibilização de oportunidade de estágio não remunerado e obrigatório, para alunos dos cursos de graduação em Nutrição.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 30/11/2018

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 29/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO KAIRÓS □ ÉTICA E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 07.037.770/0001-58
PRESIDENTE: Fabíola Marono Zerbini - CPF nº 261.376.178-40
PROCESSO: nº 15.736-2/2018 e 8.291-7/2018
OBJETO: Firmar parceria para execução de projeto de implantação de hortas pedagógica agroecológica com cultivo de Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANC) com inserção de formação de professores e cozinheiros
NOTA DE EMPENHO: nº 28.422 de 19/10/2018
VALOR: Global de R$ 233.920,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da ordem de início da execução do ajuste
ASSINATURA: 30/11/2018

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.888, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBRIR DESPESAS COM OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESCADA DE DISSIPAÇÃO , PQ DOS INGAS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.168 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PUBLICOS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 31.729,96 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1.500 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PROPRIA

R$ 31.729,96

TOTAL.. R$ 31.729,96

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1036 INTERLIGAÇÕES VIARIAS DO NOVO COMPLEXO JUNDIAÍ

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 31.729,96

TOTAL.. R$ 31.729,96

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA